



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES**  
**Coordenação de Licenciatura em Artes Cênicas: Teatro**

**CONVOCAÇÃO DE ALUNOS QUE SE ENQUADRAM NA SITUAÇÃO DE JUBILAMENTO**

Comunicamos aos discentes, abaixo relacionados, do Curso de Licenciatura em Artes Cênicas: Teatro que se enquadram na situação de jubramento, em conformidade com os **Arts. 356 e 357**- O jubramento ocorrerá quando o aluno incorrer em uma das seguintes situações:

I – não concluir o curso de graduação no período máximo fixado para integralização curricular;

II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;

III – trancar a matrícula total em curso por mais de dois semestres consecutivos ou três intercalados.

§ 1º Incorrerá também em pena de jubramento o aluno que cumulativamente incorrer nos limites permitidos estabelecidos nos incisos II e III deste artigo.

§ 2º A universidade poderá conceder prorrogação de prazo para conclusão de curso, nos termos estabelecidos por este Regimento e em normas internas.

§ 3º Não será computado, no prazo de integralização de curso, o período correspondente a trancamento de matrícula.

§ 4º Para fins de jubramento, considerar-se-á trancamento total de matrícula, a reprovação por falta em todas as disciplinas matriculadas em determinado semestre letivo.

E Artigos: 358, 359, 360 e parágrafo único do **Regimento Geral da UFAC**, para apresentarem defesa por escrito (contendo cronograma com previsão de conclusão), junto a Coordenação do Curso, **num PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS** a partir da data de publicação deste comunicado.

Nº	Matricula	Discente	Situação do discente
1	200689029	Camila Cristina Cabeça de Souza Lima	Art. 357, I
2	201089022	Enock Neves Cruz	Art. 357, I
3	200789024	Hodinês Pereira do Nascimento	Art. 357, I
4			

**\*Via Original Assinada.**

**PROF. DR. LEONEL MARTINS CARNEIRO**  
**Coordenador do curso de Licenciatura em Artes Cênicas: Teatro**